



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 030

Suzano, 14 de outubro de 2022

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- RESULTADO DA ORDEM DO DIA .....	1
- PORTARIA(S) .....	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO .....	2
- EXTRATO(S).....	2

### ATOS OFICIAIS

#### LEI(S)

##### LEI Nº 5385/2022

Assegura a toda criança e adolescente, na faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, vítima de abuso sexual, prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Suzano.

(Projeto de Lei nº 050/2022

Autoria: Ver. Lazario Nazare Pedro)

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurada a toda criança e adolescente, na faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, vítima de abuso sexual, prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a Rede Pública Municipal de Saúde da cidade de Suzano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de outubro de 2022.

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE**

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11/10/2022

**ITEM 01 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL** – Altera dispositivo a Lei Complementar nº 39, de 22 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

**ITEM 02 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022 - JOAQUIM**

ANTONIO DA ROSA NETO - Dispõe sobre a concessão do "Título de cidadão suzanense" à Srª. Gerice Rego Lione, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**ITEM 03 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022 - JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Dispõe sobre a concessão do Título de cidadão suzanense" ao Sr. Givaldo Freitas dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

**OBS.:** Os itens 2 e 3 foram inseridos na pauta da ordem do dia, ante a aprovação de requerimentos, durante a sessão.

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE**  
**JULIANA VALENTE YONAMINE** – Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIA(S)

##### PORTARIA Nº 205/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Verônica Falcão Nogueira, "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 03/12/2020 a 02/12/2021, a serem gozados no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de outubro de 2022.

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**  
Presidente

**VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO**  
1º Secretário

**VEREADOR JAIME SIUNTE**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### PORTARIA Nº 206/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Silva de Souza, "Analista de T.I." da Câmara Municipal de Suzano, Referência "I", regime



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 030

Suzano, 14 de outubro de 2022

estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 02/08/2021 a 01/08/2021, a serem gozados no período de 21/11/2022 a 30/11/2022 e 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 207/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Larissa Nascimento Jurado, "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-I", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 04/02/2021 a 03/02/2022, a serem gozados no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 208/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelson Alves Moreira, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 17/12/2020 a 16/12/2021, a serem gozados no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA  
Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO  
1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

## **DIRETORIA DE COMPRAS**

### **EXTRATO(S)**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano – Contratada: Vivas Network Ltda – Aditamento: 020/2022 – Objeto: Prestação de serviço dedicado para acesso à internet, na velocidade de 40 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica – Contrato Original: 032/2017 - Vigência: 11/10/2022 à 11/12/2022 – Valor: R\$ 1.732,00 – Fundamentação legal: Art. 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 36/2022/PGL de 07/10/2022 - Suzano, 10 de outubro de 2022 – Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Suzano – Contratada: Llevon Informática Ltda – Contrato: 020/2022 - Objeto: Prestação de serviços de firewall - Vigência: 12/10/2022 à 12/10/2023 – Valor: R\$ 9.949,92 – Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 37/2022/PGL de 10/10/2022 – Suzano, 10 de outubro de 2022 – Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.